

1 Ata de número **228**, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às sete horas  
2 e cinquenta minutos, reuniram-se **ordinariamente**, na sala de reunião dos Conselhos, sito Av. Sete de  
3 Setembro, 101, centro, Caarapó/MS, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
4 Adolescente – CMDCA, Diego Miotto Duarte, Osmar de Mello, Janaina Cristovam Guedes de Men-  
5 donça, Lilian Martins Jara e Angelica de Carvalho José de Albuquerque. Com as seguintes Pautas:  
6 Informações sobre a Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos, titulares e suplentes; Assuntos Gerais.  
7 A reunião teve início com o Presidente Diego dando boas vinda a todos os presentes, em seguida passou  
8 a palavra para a Secretária Executiva Amanda a qual informou que nessa reunião seriam tratados os  
9 assuntos pertinentes à Posse dos Conselheiros Tutelares, onde já ficou definida a Posse para o dia dez  
10 de janeiro de dois mil e vinte e quatro (data unificada), às nove horas na sala de Reunião da Educação.  
11 Amanda informou que a Conselheira Suplente Camila Lescano Kolschraiber não fez a capacitação  
12 obrigatória para os Conselheiros Tutelares, deste modo a mesma torna-se inapta para dar continuidade  
13 como suplente do Conselho Tutelar. No que diz respeito a Conselheira Tutelar Titular Marinalva Vi-  
14 lhalva, que, em conversa com o Presidente Diego, referente a documentação (CNH) que estava faltando  
15 para poder tomar Posse, Marinalva informou que não conseguiu tirar a CNH em tempo, sendo que  
16 devido a problemas financeiros não terminou de fazer as aulas na Auto Escola. Conforme a Lei Muni-  
17 cial nº 1.373/2019, em seu Artigo 35, §1º inciso IV, e Edital 02/2023 que “Prorroga e altera o edital  
18 001/2023 que instaura Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar, titu-  
19 lares e suplentes para a gestão de 2024/2028”, trazem os requisitos para candidatura dos Conselheiros  
20 Tutelares de Caarapó/MS. Deste modo, ante a falta de cumprimento do Edital 02/2023, item 7.2, letra  
21 h “Cópia da carteira de habilitação para condução de veículos, categoria B ou mais, apresentada até  
22 data da posse”, e Lei Municipal nº 1.373/2019, em seu Art. 35 (...), §1º - “Dentre os requisitos adicio-  
23 nais para a candidatura a membro do Conselho Tutelar a serem exigidos pela legislação local, devem  
24 ser consideradas: IV – Habilitação – categoria B”. Assim, com respaldo na Legislação Municipal e  
25 Edital 002/2023, Marinalva Vilhalva fica impedida de tomar posse como Conselheira Tutelar titular  
26 do Município de Caarapó/MS por falta de documentação exigida para a Posse. Continuando a reunião  
27 ficou decidido que será encaminhado convite para o judiciário (Promotor, Juiz e Defensor), aos Secretá-  
28 rios Municipais convidando-os para a Posse dos novos Conselheiros Tutelares. Ficou definido que aos  
29 Suplentes será entregue o Diploma de habilitado a Conselheiro Tutelar, que será entregue no momento  
30 da posse ou poderão retirar na Casa de Conselhos em momento oportuno. Será feito o termo de posse  
31 pelo CMDCA para ser assinado pelos 5 titulares junto com o Prefeito na Posse. Nada mais havendo a  
32 tratar, eu Amanda Polaquini Menegatti, Secretária Executiva deste conselho, dei por encerrada a reu-  
33 nião às nove horas, bem como lavrei a presente ata, e depois de lida e aprovada, será assinada por todos  
34 os presentes:

35 *Janaina G. Guedes de Mendonça, Angelica de Carvalho*  
36 *Jose Albuquerque, Diego Miotto Duarte, Osmar de Mello, Lúcia Lilian*  
37 *Martins Jara, Amanda Polaquini Menegatti*